



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017 REFERENTE AO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) G.S.E Silva Transporte-ME, Alexandre A. de Freitas Arcanjo-ME, A. Guimarães de Oliveira Neto-ME, Arruda & Silva Transporte Ltda-ME, Adivanildo Lucena Pereira-ME, João Emerson Costa Silveira, Wilcelle Souza Pereira, Luiz Menezes Rodrigues, Francinaldo Cunha da Cruz, Raimundo Diorlando L. da Silva, Icledo Mario do Nascimento Bezerra, Raicle Antonio Barbosa dos Santos, Miguel Nunes Araújo, Anderson Alves de Oliveira, Marciane Santos Batista, Waldecy Lopes de Oliveira, Janilson Santos Pinto e Genildo Costa Silveira, referente à FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VEÍCULOS TIPO FURGÃO, CAMIONETE E EMBARCAÇÃO ESCOLAR PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA, RURAL E REGIÃO DE VÁRZEA. CAMINHÃO P/TRANSPORTE DE GÁS ENGARRAFADO E B/M P/TRANSPORTE MERENDA ESCOLAR, ZONAS URBANA, RURAL E REGIÃO DE VÁRZEA DESTE MUNICÍPIO C/RECURSO DO FUNDEB, PNATE, QSE, R. PRÓPRIO E CONVÊNIO Nº 108/2017-SEDUC/PMMA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 01 de Setembro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
VICE PREFEIRO NO EXERCÍCIO DE PREFEITO